



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VILA  
VELHA O “DIA MUNICIPAL DO  
SURDO” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Vila Velha o “Dia Municipal do Surdo”, a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro.

**Art. 2º** - A inclusão da data comemorativa tem por objetivo aprimorar e expandir ações voltadas à inclusão social, educacional, profissional, esportiva e assistencial no Município, bem como promover políticas públicas que visem o combate à discriminação e ao preconceito, por intermédio de debates entre a sociedade civil organizada, poder público e associações afins, de modo a conscientizar a população sobre a diversidade linguística e cultural.

**Art. 3º** - No dia municipal do Surdo, a Secretaria Municipal de Educação poderá desenvolver um momento de interação entre os alunos surdos de todas as escolas municipais de Vila Velha;

**Art. 4º** - O Evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto, fica acrescida alínea “z4” ao inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622 de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]”





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*IX – No mês de setembro;*

*x) no dia 26, “Dia Municipal do Surdo”.*

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 31 de março de 2025.

**ADRIANA MEIRELES**  
Vereadora

**Vereadora Adriana Meireles**, Telefone: (27) 3061-8122 - [adrianameireles@cmv.es.gov.br](mailto:adrianameireles@cmv.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://vilavelha.spdlonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003600360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **JUSTIFICATIVA**

A Organização Mundial de Saúde fez um alerta de que até o ano de 2050, cerca de 900 milhões de pessoas podem ter surdez. No Brasil, estima-se que haja cerca de 10 milhões de surdos. A Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dá outras diretrizes quanto à inclusão da pessoa surda.

Segundo o Censo de 2010 realizado pelo IBGE, 9,7 milhões de pessoas têm deficiência auditiva. Desses, 2.147.366 milhões apresentam deficiência auditiva severa, situação em que há uma perda entre 70 e 90 decibéis (dB). Cerca de um milhão são jovens até 19 anos.

Somente nas escolas municipais de Vila Velha, temos 50 (cinquenta) alunos surdos. Conseguimos constatar que a comunidade surda, sofre com as dificuldades encontradas na vida cotidiana, como socialização, fazer uma compra em um comércio, dentre outras.

O processo de inclusão ainda representa uma utopia, pois ao oferecer condições para que a comunidade surda seja incluída, ainda há resistência por parte da família que por não conhecer a linguagem de Libras, chega até a rejeitar o surdo e sua participação social, considerando-o como deficiente ou até mesmo incapaz.

Pensando na inclusão, socialização e bem estar da comunidade surda, peço aos meus nobres pares que votem favoravelmente à presente proposição.

Vila Velha, 31 de março de 2025.

**ADRIANA MEIRELES**

Vereadora

**Vereadora Adriana Meireles**, Telefone: (27) 3061-8122 - [adrianameireles@cmv.es.gov.br](mailto:adrianameireles@cmv.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://vilavelha.spdlonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380036003600360034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003600360034003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADORA ADRIANA CHAGAS MEIRELES** em **02/04/2025 11:10**

Checksum: **1E8ED08CCEEFD8F364FB38634B0F8AE814889B775E610F994783332261C5C1F**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003600360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.